

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 139/2021-com redação da Port. Presid. nº 549/2022);

1.2. Data: 09 de maio de 2023;

1.3. Horário: 17h;

1.4. Local: Diretoria-Geral- 11º andar do TRE/AL.

2. Discussões e deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, registrou que a reunião foi convocada com o objetivo de iniciar os preparativos para as eleições de 2024. Em seguida, franqueou a palavra à Secretária de Gestão de Pessoas para apresentar o relatório de avaliação das eleições de 2022, a qual passou a esclarecer os pontos mais relevantes do relatório e as sugestões feitas pelos participantes ouvidos, ressaltando que o inteiro teor do relatório consta do evento 1233466. Iniciando a apresentação, a Secretária de Gestão de Pessoas expôs as sugestões que foram feitas no sentido da necessidade de melhorias na *intranet*, para facilitar o acompanhamento das informações referentes às eleições, ampliação da participação dos cartórios eleitorais nas decisões sobre a logística das eleições e a adoção de medidas para implementação no período do final de cadastro (ampliação de horário de atendimento, aumento do número de servidores para trabalhar nesse período, sistema de agendamento, etc). Foi ressaltado pelo Secretário de TI que a *intranet*, no âmbito de toda a Justiça Eleitoral, será modificada de forma ampla, possibilitando melhorias nas informações destinadas às eleições. Em seguida, os presentes passaram a tratar de pontos específicos, chegando às seguintes deliberações:

- a) Será submetido expediente à Presidência e à Corregedoria do Tribunal para que, se assim entenderem necessário, designem servidores para atuarem na Comissão Permanente de Planejamento das Eleições, nos termos que dispõe o art. 2º, § 1º da Portaria Presidência de nº 139/2021, com a redação da Portaria da Presidência nº 549-2022;
- b) O servidor Yuri, representante dos Cartórios do interior, intermediará, junto aos servidores dos Cartórios, a composição de duas listas tríplexes destinadas à escolha de um nome como representante dos cartórios do interior na Comissão, e outro como representante da capital. As listas deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Planejamento de Eleições no prazo de até 15 dias;
- c) A Secretaria de Tecnologia da Informação verificará a usabilidade do sistema de agendamento eletrônico existente no Tribunal, para fins de aplicação nos serviços prestados pelos Cartórios Eleitorais. O projeto será implementado paulatinamente nos Cartórios Eleitorais, dando preferência aos que demonstrarem interesse;
- d) A Secretaria de Administração adotará as providências necessárias para aumentar o valor do reembolso aos Oficiais de Justiça, empreendendo estudos junto à unidade orçamentária e financeira no sentido de verificar o valor possível de ser alcançado;
- e) O representante da Corregedoria Regional Eleitoral, José Ribeiro, ressaltou a importância de que haja um trabalho junto às associações representativas de pessoas portadoras de necessidades especiais, autistas e entidades congêneres, no sentido de buscar medidas inclusivas que garantam a participação destas pessoas em atividades no processo eleitoral, guardadas as devidas medidas de adaptabilidade, bem como continuar o fomento da participação de mesários voluntários, viabilizados por meio dos projetos eleitor do futuro e mesário voluntário, dentre outros, garantindo a adesão por parte de um maior número de jovens, inclusive daqueles vinculados a instituições de ensino nas circunscrição eleitoral das ZE. Ficou deliberado que haverá o envio de expediente à EJE e à Assessoria de Acessibilidade transmitindo as referidas sugestões.

Em momento posterior, o servidor Yuri pediu para constar em ata o pleito dos servidores dos Cartórios do interior para que sejam adquiridas mochilas a serem utilizadas nas Eleições do ano de 2024. Foi ressaltado

que o referido pleito será avaliado no momento da discussão das contratações, sendo deferido o registro em ata.

Por fim, o Diretor-Geral ressaltou a necessidade de realização de nova reunião da Comissão para prosseguir com a análise do Relatório de Avaliação, a partir da logística das eleições e tratar dos demais assuntos submetidos à deliberação, ficando designado o dia 11 de maio, às 16 horas, estando todos os participantes, desde já, cientes. Foi, então, lavrada a presente ata, a qual lida e conferida, seguiu assinadas pelos presentes.

3. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Maurício de Omena Souza ;
2. Representante da Secretaria de Administração – José Ricardo Araújo e Silva ;
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Méro;
4. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas - Katherine Maria Ferro Gomes Teixeira;
5. Representante da Assessoria de Comunicação Social - Flávia Lima Costa Gomes de Barros;
6. Representante da Secretaria Judiciária: Saulo Santos Nobre;
7. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – José Ribeiro Lins Neto;
8. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer S. S. da Palma, Heberth Henrique Araújo Pinheiro e Renato Floering Tavares;
9. Representante dos Cartórios do Interior - Yuri Anísio Gonçalves.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/05/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 15/05/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **YURI ANÍSIO GONÇALVES, Técnico Judiciário**, em 16/05/2023, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 16/05/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBEIRO LINS NETO, Assessor-Chefe**, em 16/05/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Assessor de Gestão Estratégica**, em 30/05/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERTH HENRIQUE ARAÚJO PINHEIRO, Assistente de Gestão Estratégica**, em 30/05/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289713** e o código CRC **A3C6FB47**.